



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X | Edição nº 324

Terça-feira, 24 de maio de 2022

www.jandira.sp.gov.br



ICARO E GILMAR

10 DE JUNHO

TURMA DO PESEDE

19 DE JUNHO

MUMUZINHO

01 DE JULHO

PIXOTE

02 DE JULHO



JORGE ARAGÃO

03 JUN



BUZÃO DO FORRÓ

04 JUN



ACÁSSIO

05 JUN



INIMIGOS DA HP

11 JUN



FRANK AGUIAR

12 JUN



EXALTA

17 JUN



VICTOR MIRANDA

18 JUN



CHARLES E MANCINI

18 JUN



DUDA SIMÕES

24 JUN



CRISTIANO NEVES

24 JUN



LATINO

25 JUN



DANIEL BERG

25 JUN



SAMPA CREW

26 JUN



OS TRAVESSOS

03 JUL

ENTRADA FRANCA

APOIO



VENDAS



SEOINGRESSO.COM

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.529
 de 29 de abril de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos							
Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	05	2631	Alimentação Escolar	30.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2250	01	2070	Manutenção das Atividades da Comunicação e Eventos	300.000,00
							330.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos							
Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.11.00	4.4.90.52.00	12 306 2001	2075	05	2380	Alimentação Escolar	30.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2251	01	2456	Manutenção das Atividades da Comunicação e Eventos	300.000,00
							330.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321, de 17 de dezembro de 2020.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 29 de abril de 2022

Henri Hajime Sato

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri

Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.517
 de 13 de maio de 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
03.11.00	3.3.90.30.00	06 181 8005 - 2267	01 01084	Manutenção da Guarda Municipal	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Superávit	1100000	Receita Própria	500.000,00
TOTAL			500.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 13 de maio de 2022

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
 Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.535
 de 13 de maio de 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.12.00	3.3.90.39.00	04 131 7004 - 2250	01 02070	Manutenção das Atividades da Comunicação e Ev	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Superávit	1100000	Receita Própria	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 13 de maio de 2022

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 – CENTRO - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.536
de 17 de maio de 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SHOPPING POPULAR, NA FORMA DO DECRETO 2751/2007”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,


DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, o prazo das permissões de uso e prestação de serviços no shopping popular estipuladas anteriormente pelo decreto 2751/2007, podendo ter uma renovação por igual período.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 17 de maio de 2022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO RITTER
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, 14 – Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4534
de 13 de maio de 2022.

“Estabelece normas gerais para a eleição dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREJAN - Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” no exercício de 2022”.

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, 12 e 14 da Lei Complementar nº 084, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETO:

Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha dos representantes dos servidores municipais, titulares e suplentes, para os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREJAN - Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”, observará o disposto neste Decreto e será dirigido pela Comissão Eleitoral constituída dos seguintes membros:

- I - Priscila Silveira dos Santos, Representante da Prefeitura Municipal;
- II. Danielle Pereira da Silva, Representante da Prefeitura Municipal;
- III - Márcio Ribeiro Soares, Representante da Câmara Municipal;

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral poderão retirar-se de sua respectiva repartição, sem prejuízo do ponto ou do exercício, sempre que necessário, e reunir-se-ão na sede do IPREJAN ou em outra repartição pública, deliberando por maioria simples de votos, sob a forma de Resolução.

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - promover a inscrição de candidatos e a respectiva homologação;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, 14 – Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- II - promover a divulgação dos candidatos no Jornal Oficial do Município e no sítio do IPREJAN na internet;
- III - cassar a candidatura de candidatos nos casos previstos neste Decreto, assegurada a ampla defesa;
- IV - deliberar sobre a realização das eleições e o funcionamento de seções eleitorais e juntas apuradoras, se necessário;
- V - solicitar e obter dos órgãos de pessoal da Prefeitura, bem como da Câmara Municipal e do IPREJAN, as listagens de servidores aptos a votar;
- VI - promover a ampla divulgação de todos os assuntos pertinentes à eleição, disponibilizando material informativo sobre o pleito, com apresentação dos nomes e currículo abreviado dos candidatos, procedimentos de votação, podendo disciplinar, em ato próprio, as condições para a realização de propaganda eleitoral;
- VII - divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;
- VIII - decidir os recursos interpostos contra seus atos;
- IX - encaminhar o Relatório Geral com os resultados da eleição ao Superintendente do IPREJAN e ao Prefeito; e
- X - baixar instruções especiais para realização da eleição.

Art. 3º. O processo eleitoral terá início com a convocação para inscrição de candidatos à composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, que será feita pela Comissão Eleitoral mediante Edital publicado no Jornal Oficial do Município e no sítio do IPREJAN na internet.

Art. 4º. A eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal será simultânea, vedada a candidatura concomitante para ambos os órgãos.

Art. 5º. Os requisitos para a candidatura aos cargos de conselheiros são aqueles previstos no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 084, de 19 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O candidato deverá comprovar, ainda, não ter incidido nas situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, 14 – Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

18 de maio de 1990, nos termos da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Art. 6º. A candidatura é individual, sendo vedada a inscrição de chapas ou de grupos de candidatos.

Art. 7º. As inscrições dos candidatos serão analisadas pela Comissão Eleitoral que as homologará, rejeitando as que não atenderem ao disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 8º. Sem prejuízo do disposto no inciso VI do art. 2º deste Decreto, a propaganda eleitoral será realizada individualmente, sem custos para o Poder Público, podendo o candidato fixar cartazes e distribuir material de divulgação nas repartições públicas municipais.

§ 1º. É vedada a propaganda de chapas ou grupos de candidatos, sob qualquer forma, sob pena de cassação das candidaturas.

§ 2º. A Comissão Eleitoral determinará o encerramento da propaganda do candidato que cometer abusos, quando a natureza ou a gravidade da infração não justificar a cassação da candidatura.

Art. 9º. O voto será secreto, em cédula, na qual conste o nome de todos os candidatos e espaço para serem assinalados os candidatos escolhidos pelo eleitor;

Art. 10. O voto é facultativo, secreto e individual.

Art. 11. O servidor poderá escolher até 5 (cinco) candidatos para a eleição dos membros do Conselho Administrativo, e até 3 (três) candidatos para a eleição dos membros do Conselho Fiscal.

§ 1º. A indicação de mais de 5 (cinco) candidatos para o Conselho Administrativo e mais de 3 (três) candidatos para o Conselho Fiscal, invalidará o voto.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, 14 – Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

§ 2º. Os votos em branco não serão computados para nenhum efeito.

Art. 12. Serão considerados eleitos, para cada Conselho, os candidatos com maior número de votos, permanecendo como suplentes os candidatos subsequentes, até o número de cargos respectivo.

Art. 13. Apurada a eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá, logo em seguida, divulgar os resultados e proclamar os nomes dos eleitos.

§ 1º. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da apuração dos votos.

§ 2º. A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão Eleitoral.

Art. 14. De qualquer decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Superintendente do IPREJAN no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação da decisão mediante afixação no quadro de avisos e no sítio do IPREJAN na internet.

Art. 15. Será cassada a candidatura do servidor que contrariar as regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral para a divulgação de sua candidatura.

§ 1º. A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo.

§ 2º. Se a infração ou irregularidade só for apurada depois da posse, o mandato será cassado por Decreto do Prefeito que, ato contínuo, nomeará o suplente para substituir o conselheiro cassado.

Art. 16. Declarado o resultado da eleição, cessa-se a competência da Comissão Eleitoral, que remeterá relatório final ao Prefeito para que homologue o resultado e determine a sua publicação.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, 14 – Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 17. Publicado o resultado das eleições, o Prefeito baixará Decreto de nomeação dos eleitos e seus respectivos suplentes, bem como dos membros indicados para comporem os conselhos, conforme os artigos 12 e 14 da Lei Complementar nº 084/2017.

§ 1º. Os membros nomeados deverão providenciar certidão negativa de ações criminais, bem como comprovação da condição de que trata o parágrafo único do art. 5º deste Decreto, no prazo de 10 (dez) dias da nomeação.

§ 2º. Os membros nomeados que tiverem sido condenados pela prática de crime contra o patrimônio ou contra a administração pública, nos termos do artigo 8º B, inciso I da Lei Federal 9717/98 e portaria SETRT 9707/2020, com sentença transitada em julgado, não poderão ser empossados.

Art. 18. A posse dos eleitos se dará em sessão a ser realizada na sede do IPREJAN ou em local previamente definido, ocasião em que os empossados assinarão o livro de posse e farão declaração de bem exercer os cargos para os quais foram eleitos.

Art. 19. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma:

- I - 23 a 27 de maio de 2022: período de inscrição de candidatos;
- II - Até 31 de maio de 2022: publicação dos candidatos inscritos;
- III - 01 e 02 de junho de 2022: período de impugnação das candidaturas;
- IV - 03 de junho de 2022: julgamento das impugnações;
- V - 07 de junho de 2022: divulgação dos candidatos, informativos aos servidores;
- VI - 08 a 26 de junho de 2022: período de propaganda pelos candidatos
- VII - 28 de junho de 2022 - Dia da Eleição no período das 08:00 às 17:00, sendo que a apuração se iniciará as 17:30;
- VIII - 29 de junho de 2022: publicação do resultado da eleição;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, 14 – Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

IX - 30 de junho a 01 de julho de 2022: período de recursos quanto ao resultado divulgado;

X - 04 de julho de 2022: período de análise e julgamento dos recursos interpostos contra o resultado das eleições;

XI - 05 de julho de 2022: declaração do resultado das eleições, publicação e respectiva homologação do resultado das eleições;

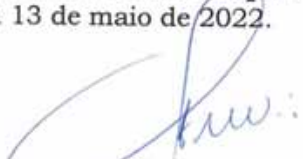
XII - 22 de julho de 2022, posse dos conselheiros eleitos.

Parágrafo único. As publicações a que se referem este artigo serão realizadas mediante afixação no quadro de avisos da sede do IPREJAN e no site da autarquia na internet, bem como no site da Prefeitura do Município de Jandira e no Jornal Oficial do Município de Jandira.

Art. 20. A eleição será realizada no auditório do novo Paço Municipal, ressaltando que vans estarão circulando pelas Secretarias e demais órgãos que não se encontrem instalados no local, para facilitar o transporte dos servidores ao local de votação.

Art. 21. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 13 de maio de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 03/2022/SMCT
De 19 de maio de 2022**

“Homologa e divulga os Pareceristas selecionados para avaliação dos inscritos no Edital de Chamamento Público para a Seleção de artistas, duplas e grupos musicais interessadas em participar da 40ª Festa Junina de Jandira”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 03/2022/SMCT - Chamamento Público para Seleção de artistas, duplas e grupos musicais na 40ª Festa Junina de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 01/2022/SMCT, de 16 de fevereiro de 2022 - Credenciamento de Pareceristas para Análise Técnica de Projetos Culturais;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira em consonância com a Comissão do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em 16 de maio de 2022, selecionou os 02 (dois) pareceristas de música, que irão avaliar os inscritos no Edital 03/2022/SMCT - Seleção de artistas, duplas e grupos musicais interessados em participar da 40ª Festa Junina de Jandira”;

RESOLVE:

Art. 1º Parecerista de música selecionado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira: Téo Massignan Ruiz (Curitiba - PR).

Art. 2º Parecerista de música selecionado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira: Samuel Acrízio Alcântara Batista (São Paulo - SP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jandira, 19 de maio de 2022.

Eduardo Segantine de Souza

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**IPREJAN****Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 04/2022****CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA “ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS”, por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPREJAN, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN, em sua sede na Rua Henrique Dias, n.º 433, Vila Anita Costa, cidade de Jandira – SP, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, para apresentar os documentos e tomar posse para o cargo no qual foi aprovado.

1.1. Os candidatos convocados, no caso de não interesse em ser nomeado, poderão requerer sua desistência, conforme modelo constante do Anexo II.

1.2. Havendo o interesse na vaga, os candidatos deverão apresentar no prazo determinado no item 1 a documentação relacionada no Anexo III, bem como a submeterem-se a exame pré-adminissional, em data a ser previamente agendada.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, perdendo, conseqüentemente, o direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. O não comparecimento no prazo determinado no item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos convocados serão submetidos a exames pré-admissionais, realizados pelo serviço de perícia médica do IPREJAN, em data a ser previamente agendada.



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no prazo máximo de 30 dias.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município de Jandira, bem como no *site* do IPREJAN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado para o exercício do cargo, devendo iniciar as suas atividades funcionais no dia imediatamente posterior a publicação da Portaria de Nomeação.

4.1 A comprovação de sua apresentação será atestada pelo Superintendente da Autarquia à qual ficará subordinado.

Jandira, 24 de maio de 2022.

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA
Superintendente



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
ANALISTA FINANCEIRO	0284	ÁGNES BOLLIER



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 001/2018, do Instituto de Previdência Municipal de Jandira – IPREJAN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, renunciando expressamente o direito à nomeação ao cargo para o qual fui aprovado.

Jandira, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Extrato do Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, emitido pelo INSS.
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo site: <<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG);
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2020 ou quitação eleitoral emitido pelo site: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, caso possua;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 4.10. Comprovante de residência atualizado;
 - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 - 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo pelo site: <<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>> e pelo site: <<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo IV), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo V);
7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VI).



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO IV – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Jandira, ____/____/____.

Assinatura



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO V – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa - Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11)4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
site: www.iprejan.sp.gov.br



ANEXO VI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 04/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1507
e-mail: contato@prejan.sp.gov.br



EDITAL N.º 001/2.022

INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREJAN

1. FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, Superintendente do **IPREJAN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 084 de 19 de dezembro de 2017, faz saber que estão abertas as inscrições para candidatura às seguintes vagas:

I – 5 (cinco) membros titulares do Conselho Administrativo do IPREJAN e suplentes;

II – 3 (três) membros titulares do Conselho Fiscal do IPREJAN e suplentes observará o disposto neste Edital.

2. Tendo em vista a responsabilidade de sua atuação e a relevante prestação de serviços de interesse público, o exercício da função de Conselheiro será remunerado por gratificação mensal de presença denominada “jeton” no valor de R\$ 518,99 (5% do padrão de vencimento atribuído ao cargo de Superintendente), e de R\$ 622,79 (6% do padrão de vencimento atribuído ao cargo de Superintendente para membro do Conselho que obtenha certificado de capacitação técnica).

3. As eleições observarão o disposto no Decreto nº. 4.534/2.022, de 13 de maio de 2.022 e será realizada no dia 28 de junho de 2.022.

4. Poderão se candidatar os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, que atenderem aos requisitos do art. 12 da Lei Complementar 084 de 19 de dezembro de 2.017:

“Art. 12 O Conselho Administrativo do IPREJAN será constituído de sete membros titulares e seus respectivos suplentes, dentre os servidores efetivos e os aposentados, da seguinte forma:

...

§ 1º Poderão ser indicados e se candidatar os funcionários efetivos que preencham as seguintes condições:

I - sejam funcionários efetivos, com estabilidade no serviço público;

II - possuam grau de instrução equivalente, no mínimo, ao curso completo de ensino médio;

III - não desempenhem cargo eletivo remunerado;

IV - não sejam candidatos a cargo eletivo remunerado;

V - não desempenhem cargo de Secretário Municipal ou de direção de fundação ou de autarquia municipal;”

5. As inscrições ficarão abertas no período de **23 a 27 de maio de 2.022** e serão realizadas presencialmente na sede do IPREJAN, na Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa, Jandira, das 8h às 17h, mediante a apresentação dos seguintes documentos e cópias simples:

I – ficha de inscrição;

II – documento de identidade;

III – certidão de nascimento ou casamento;

IV – comprovante de endereço atual;



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-15
e-mail: contato@prejan.sp.gov.br



- V – certidão do órgão de pessoal que comprove ser funcionário efetivo, no serviço público;
VI – Certificado de grau de instrução equivalente, no mínimo ao curso ensino médio completo;
VII – 1 foto 3x4, com fundo branco;
VIII – certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça estadual (link : <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, tipo de certidão: Certidão de distribuição de ações criminais) e a certidão federal (link: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>, tipo de Certidão: Certidão de distribuição, Abrangência: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo do foro de domicílio do candidato);
IX – currículo pessoal que indique as atividades que já exerceram ou vem exercendo e a sua formação educacional;
X – declaração prevista no Anexo I da Portaria n. 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, anexo I deste Edital.

6. O interessado deverá indicar a qual dos Conselhos deseja concorrer, sendo vedada a inscrição do mesmo candidato para ambos.

7. As inscrições serão feitas individualmente, sendo terminantemente proibida a formação de chapas ou duplas de candidatas.

8. A entrega dos documentos relacionados item 5 deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para realização das inscrições.

9. As inscrições serão confirmadas com entrega do protocolo de recebimento dos documentos.

10. As inscrições serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando as que não atenderem aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 084, de 19 de dezembro de 2.022, e neste Edital.

11. Qualquer pessoa poderá impugnar a homologação das candidaturas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da afixação da homologação das candidaturas no quadro de avisos do IPREJAN.

12. As impugnações, recursos ou dúvidas poderão ser realizadas pessoalmente, na sede no IPREJAN ou direcionadas ao e-mail iprejan@iprejan.sp.gov.br.

Jandira, 19 de maio de 2.022

Francisco Nogueira da Silva
Superintendente



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@prejan.sp.gov.br



COMISSÃO ELEITORAL - DECRETO Nº 4534
de 13 de maio de 2.022

**ELEIÇÕES 2022 – INFORMATIVO IPREJAN – INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA/01**

**ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS
CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREJAN 2.022
DIA 28 DE JUNHO**

O IPREJAN – Instituto de Previdência Municipal de Jandira é uma Autarquia Municipal responsável pelo recolhimento, gestão e aplicação das contribuições previdenciárias dos servidores públicos do Município de Jandira, destinadas ao pagamento dos benefícios previdenciários presentes e futuros.

O IPREJAN é administrado por um órgão deliberativo, o CONSELHO ADMINISTRATIVO, formado por 07 membros (sendo que 5 são eleitos pelos servidores públicos e 2 são indicados pelo Prefeito Municipal), é um órgão fiscalizador e, o CONSELHO FISCAL, formado por 5 membros (sendo que 3 são eleitos pelos servidores e 2 são indicados pelo Prefeito Municipal), todos com mandato de 3 (três) anos.

O Conselho Administrativo delibera quanto a política de investimentos, orçamento anual, contratação de consultorias e instituições financeiras, licitações e regulamentos internos, sobre benefícios e serviços.

O Conselho Fiscal examina contas, livros e registros contábeis, acompanha os recolhimentos das contribuições e fiscalizando as ações da Superintendência.

Os Conselhos Administrativo e Fiscal são órgãos destinados a acompanhar a administração e recursos financeiros do IPREJAN, garantindo a transparência dos atos institucionais.

**SEJA CANDIDATO À CONSELHEIRO DO IPREJAN
INSCRIÇÕES DE 23 A 27 DE MAIO**

Poderão se candidatar os servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta, que atenderem aos requisitos do art. 12 da Lei Complementar 084 de 19 de dezembro de 2.017.

I - sejam funcionários efetivos, com estabilidade no serviço público;

II - possuam grau de instrução equivalente, no mínimo, ao curso completo de ensino médio;

III - não desempenhem cargo eletivo remunerado;

IV - não sejam candidatos a cargo eletivo remunerado;

V - não desempenhem cargo de Secretário Municipal ou de direção de fundação ou de Autarquia Municipal.

VI - possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais pelo órgão regulador federal. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 98/2021).

Tendo em vista a responsabilidade de sua atuação e a relevante prestação de serviços de interesse público, o exercício da função de Conselheiro será remunerado por gratificação mensal de presença denominada "jeton" no valor de R\$ 518,99 (5% do padrão de vencimento atribuído ao cargo de Superintendente), e de R\$ 622,79 (6% do padrão de vencimento atribuído ao cargo de Superintendente para membro do Conselho que obtenha certificado de capacitação técnica).



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"

Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@prejan.sp.gov.br



COMISSÃO ELEITORAL - DECRETO Nº 4534
de 13 de maio de 2.022

As inscrições ficarão abertas no período de **23 a 27 de maio de 2.022** e serão realizadas presencialmente na sede do IPREJAN, na Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa, Jandira, das 8h às 17h, a ficha de inscrição e os documentos necessários podem ser acessados no site: www.iprejan.sp.gov.br

**A VOTAÇÃO SERÁ MANUAL E PRESENCIAL NO 28 DE JUNHO DE 2.022,
DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS**

LOCAL DE VOTAÇÃO: A votação será realizada no Auditório do novo Paço Municipal, sito à Rua Elton Silva, 14, Centro, Cep 06600-025, Jandira-SP.

DÚVIDAS? Entre em contato com o IPREJAN através do e-mail: contato@iprejan.sp.gov.br; nos telefones (11) 4707-6445, (11) 4707-6445.

COMO E QUANDO VOTAR? A votação será de forma manual e presencial, no endereço citado acima.

LOGÍSTICA PARA O TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA O LOCAL DE VOTAÇÃO: Conforme artigo 20, do Decreto 4534, de 13 de maio de 2.022, a Prefeitura irá colocar Vans à disposição dos servidores para locomoção ao local de votação, e, o itinerário será divulgado no Jornal Informativo com os candidatos inscritos.

Se tiver dúvidas sobre a eleição acesse nosso site: iprejan.sp.gov.br, ou entre em contato com a gente: contato@iprejan.sp.gov.br – (11) 4707-5074 – (11) 4707-6445.

OBSERVAÇÃO: Todos os Atos e informações referente as Eleições serão publicadas no Site do Iprejan através deste link: https://www.iprejan.sp.gov.br/pagina/225_Eleicoes.html



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: contato@prejan.sp.gov.br



FOTO 3X4

COMISSÃO ELEITORAL - DECRETO Nº 4.534/2022

ELEIÇÃO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL 2.022
FICHA DE INSCRIÇÃO

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Inscrição nº

CONSELHO FISCAL

O (a) Sr. (a) _____
matrícula nº _____, solicita à Comissão Eleitoral do IPREJAN do ano 2.022, sua inscrição e entrega neste ato os seguintes documentos:

1 – Documento de Identidade RG nº: _____

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

2 – Certidão de nascimento ou casamento:

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

3 – Comprovante de endereço:

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

4 – Certidão do órgão de pessoal:

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

5 – Diploma Grau de instrução:

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

6 – 1 (uma) foto 3x4, com fundo branco:

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

7 – Certidão negativa de distribuição de ações criminais da justiça estadual e federal:

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

8 – Currículo pessoal:

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

9 – Declaração prevista no Anexo I da Portaria n. 9.907/2020 Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

10 – Nome/Apelido para urna: _____

sim () pendente () regularizado em ____/____/____:____

Declaro para efeitos legais que tenho conhecimento das condições necessárias constantes nas legislações, em especial a L.C. 084/2017, para caracterizar minha regular elegibilidade ao cargo acima indicado.

Assinatura do Candidato



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”
Rua Henrique Dias, 433, Vila Anita Costa/Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: contato@prejan.sp.gov.br



COMISSÃO ELEITORAL - DECRETO Nº 4.534/2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

(inciso II do § 1º do art. 3º Portaria SEPRT/ME nº 9907/2020)

Eu, (nome completo) _____,

(profissão) _____,

Portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado em (endereço completo com

CEP) _____

_____,
candidato(a) ao Conselho _____ do IPREJAN, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:
46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 10 de Maio de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2018

Prefeitura Municipal de Jandira - Concurso 001/2016, provimento dos cargos de: **Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor Substituto e Merendeira.**

ENFATIZAMOS, a documentação necessária para admissão encontra-se no final desta convocação em anexo.

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público 001/2018 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de **CONCURSO**. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - (PEB I)

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
197º	CIBELE DUARTE FLORIO SALGADO	329396006	19.05.2022 às 14:00
199º	CARINA RUIZ LUCENA DA FE	34496976-9	19.05.2022 às 14:00
200º	ELIDA DAYANE DO NASCIMENTO PEREIRA	406735633	19.05.2022 às 14:00
201º	SHEILA PRISCILA HUI BARLERA E SILVA	42842322X	19.05.2022 às 14:00
202º	ROSANGELA BEZERRA TORRES	504382330	19.05.2022 às 14:00
203º	HANNI BECK REIS TARDEGO	342502499	19.05.2022 às 14:00
204º	ROSENEIDE ROSA DE SOUZA	336111381	19.05.2022 às 14:00
205º	ELIZABETH BATISTA DELMIRO	537664828	19.05.2022 às 14:00



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:
 46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

206º	RAQUEL ALEXANDRINA FONSECA DE JESUS	300830488	19.05.2022 às 14:00
207º	JUDINARA CAETANO PIRES	980792398	19.05.2022 às 14:00
208º	VILMA ROSA CARDOSO AMARAL	332525260	19.05.2022 às 14:00
209º	MARINA ROCHA GAMA DE OLIVEIRA	342746947	19.05.2022 às 14:00
210º	SORAIA SERAFIM DE CARVALHO	530312074	19.05.2022 às 14:00
211º	ROJANE REBOUÇAS REIS PEREIRA	55018040-0	19.05.2022 às 14:00
212º	MARLI CARVALHO OLIVEIRA	478721754	19.05.2022 às 14:00
213º	RENATA DE FATIMA VIEIRA SILVA	344186143	19.05.2022 às 14:00

Professor Substituto

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
70º	CICERA ARCELINO DA SILVA	24.563.119-7	19.05.2022 às 14:00
71º	JOSEFINA DEL RIO RUIBAL BONATO	25609526-7	19.05.2022 às 14:00
72º	ELIANA SOUZA GABRIEL MESCHIARI	297151903	19.05.2022 às 14:00

Merendeira

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
55º	ADRIANA CLEIDE DE SOUTO	263278177	19.05.2022 às 14:00
56º	IOLANDA MARIA DE SOUSA SANTOS	578541907	19.05.2022 às 14:00

COMPARECIMENTO – Auditório.

Endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, Rua Elton Silva, 14 -
 Centro - Jandira - São Paulo, ponto referência (Em frente ao SENAI).

ANEXO I



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:
46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

**NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

* Obs.: Não será realizado a admissão caso a documentação não esteja completa.

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (**Parte onde tem os dados e a parte da Foto**)
- (X) Cópia do Registro Profissional (**CONFORME CARGO PRETENDIDO, EXEMPLO; COREN, CRM, CRP, COFFITO e demais conforme cargo**)
- (X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)
- (X) Cópia **AUTENTICADA** do **Comprovante Escolaridade** (Conforme requisito do Edital) ou trazer o original junto com a cópia.
- (X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (**COVID-19**)
- (X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjugue ou Pais), caso resida de Aluguel Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.
- (X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)
- (x) **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU EXONERAÇÃO**
- (X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte
- (X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail, preencher o formulário e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Marcela Almeida Pacheco Caíres
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Jandira
Grande São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:
46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

Jandira, 10 de Maio de 2022

CANDIDATOS CONVOCADOS

Concurso Público 001/2016

Prefeitura Municipal de Jandira - Concurso 001/2016, provimento dos cargos de: **Agente de Trânsito, Psicólogo, Assistente Social, Auxiliar administrativo, Farmacêutico, Inspetor de alunos, Oficial de Escola, Técnico de Segurança no Trabalho, Auxiliar de comunicação e eventos, Operador de Som e imagem e telefonista e Professor de Língua Estrangeira.**

ENFATIZAMOS, a documentação necessária para admissão encontra-se no final desta convocação em anexo.

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item “Nomeação” do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Jandira. Os candidatos compareceram no Departamento de **CONCURSO**. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Agente de trânsito

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
01º	LUCIO ANTONIO DIAS	6707939	20.05.2022 às 14:00hr
02º	FABIO KAZUHIKO MAEDA	249769657	20.05.2022 às 14:00hr
03º	EDSON FRANCISCO DA SILVA	232721178	20.05.2022 às 14:00hr
04º	MOACIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	149472286	20.05.2022 às 14:00hr
05º	RIMARIO COELHO RODRIGUES	492389597	20.05.2022 às 14:00hr
06º	MICHEL LOPES CASTRIOTO	402701550	20.05.2022 às 14:00hr



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:
46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

07º	DIONEI PEREIRA SIMOES	523886202	20.05.2022 às 14:00hr
08º	WESLEY CESAR ALMEIDA	337603716	20.05.2022 às 14:00hr

PSICÓLOGO

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
82º	THAMIRES ANITA VASCONCELOS DA SILVA	464717346	20.05.2022 às 14:00hr
83º	CAROLINE AMELIA LAROCCA	447712603	20.05.2022 às 14:00hr
84º	FERNANDA BARBOSA DE SOUSA	490335640	20.05.2022 às 14:00hr

Assistente Social

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
57º	EMERSON LOPES QUEIROZ	208872127	20.05.2022 às 14:00hr
58º	APARECIDA FREIRE DA PALMA	257545554	20.05.2022 às 14:00hr
59º	ALEKSANDRA LIMA DOS SANTOS	412138542	20.05.2022 às 14:00hr

Auxiliar administrativo

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
237º	JOICE CARDOSO VASCONCELOS	474311077	C
238º	FRANCINEIDE DE ARAUJO SILVA	53656819-4	20.05.2022 às 14:00hr

Farmacêutico

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
29º	LUCIANA BATISTA DO ROSARIO	0567028178	20.05.2022 às 14:00hr
30º	LUIZ RODRIGO PIOLA BRANDT	13894622-X	20.05.2022 às 14:00hr

Inspetor de alunos

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
-----	-------------------	-------	------------



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:
46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

39º	ALISON GONCALVES OLIVEIRA	529943840	20.05.2022 às 14:00hr
40º	RICARDO GUEDES PEREIRA	455318049	20.05.2022 às 14:00hr

Oficial de escola

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
50º	EMANUEL ANDERSON FRANCA DOS SANTOS	386951093	20.05.2022 às 14:00hr

Técnico de Segurança no trabalho

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
50º	ELIAB SOARES DA SILVA	548745146	20.05.2022 às 14:00hr

Auxiliar de comunicação e eventos

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
01º	LUCAS DOS SANTOS SILVA	546786133	20.05.2022 às 14:00hr
02º	ANA CAROLINE DOS SANTOS	526762603	20.05.2022 às 14:00hr
03º	DIOGO LEITE DA SILVA	323284346	20.05.2022 às 14:00hr
04º	LEONARDO FERREIRA MACIEL	25942978-8	20.05.2022 às 14:00hr

Psicopedagogo

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
05º	AGATA ALMEIDA DE ARAUJO	424631556	20.05.2022 às 14:00hr

Professor de Língua Estrangeira

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
13º	GILSON GERALDO DA SILVA	26.114.276-8	20.05.2022 às 14:00hr

*Prefeitura do Município de Jandira*

Grande São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:
46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.**Telefonista**

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
01º	JOSE FELIPE ROSA	401844626	20.05.2022 às 14:00hr
02º	FRANCYELLY GONCALVES SILVA	39107328-X	20.05.2022 às 14:00hr

Operador de som e imagem

CLA	NOME DO CANDIDATO	Nº RG	Dia - Hora
01º	WILSON DE SOUSA	277312760	20.05.2022 às 14:00hr

COMPARECIMENTO - Auditório.

Endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, Rua: Elton Silva, 14 -
Jandira - São Paulo, ponto referência (em frente ao SENAI).

ANEXO I**NO ATO DO COMPARECIMENTO O CANDIDATO DEVE ENTREGAR:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS**

* Obs.: Não será realizado a admissão caso a documentação não esteja completa.

- (X) 2 FOTOS 3X4
- (X) Cópia do Título de Eleitor
- (X) Cópia do CPF
- (X) Cópia de Cédula de Identidade
- (X) Cópia do PIS/PASEP
- (X) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- (X) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Cadernetas de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos
- (X) Cópia da Carteira Profissional (**Parte onde tem os dados e a parte da Foto**)



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

R: Manoel Alves Garcia, n.º 100 – Jd. São Luiz - Jandira - SP - CEP 06618-010 – CNPJ:
46.522.991/0001-73 Inscrição Isento Fone: 4619-8200 - FAX 4619-8249.

**(X) Cópia do Registro Profissional (CONFORME CARGO
PRETENDIDO, EXEMPLO; COREN, CRM, CRP, COFFITO e demais
conforme cargo)**

(X) Atestado de Antecedentes (comparecer no Poupa Tempo, sai no mesmo dia ou Via Internet)

(X) Cópia **AUTENTICADA** do **Comprovante Escolaridade** (Conforme requisito do Edital) ou trazer o original junto com a cópia.

(X) Cópia do Cartão SUS + Carteira de Vacinação (**COVID-19**)

(X) Cópia do Comprovante de Endereço (Água, Luz, Telefone Fixo, no nome do candidato, conjugue ou Pais), caso resida de Aluguel
Declaração de Residência **AUTENTICADA** em cartório.

(X) Cópia do Comprovante de Situação Militar (Masculino)

(x) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU EXONERAÇÃO

(X) Preencher a Solicitação de Auxílio – Transporte

(X) Conta Salário no **Banco do Bradesco**

Obs.: A lista de documentação e o Restante da documentação para Admissão, estará disponível em ANEXO no e-mail, preencher o formulário e trazer na data de convocação a Ficha de Exame Médico, e Solicitação de Abertura de Conta.

Marcela Almeida Pacheco Caíres

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

R. Rubéns Lopes da Silva - Centro

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim São Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira